



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.667/2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2007,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.892/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 18 de novembro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre